



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2024

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), aprovados(as) no processo seletivo de estagiários(as) 001/2024 para a realização de admissional:

NOMES	UNIDADE DO ESTÁGIO	CÓDIGO DA VAGA
Emanuel Santos Soares	CCO	01
Ana Luiza Santos Souza	DPROB	02
Rodrigo Vieira Rodrigues	DPROB	04
Arthur Piloto Silva*	PROEN	06
Luiza Ferreira Ferraz*	PROEX	07
Itane Trindade De Jesus Batista	PROEX	07
Laura Stéfane Da Silva Souza	NTINF	08
Vítor Rezende Silva	NTINF	08
Aderson Henrique De Souza Nunes	SEDSI	09
Arthur Piloto Silva*	SEDSI	09
Bernardo Maia Detomi	SETIR	10
Lívia Maia Claudio	SETIR	10
João Victor Camargos Oliveira	SETIR	10
Ana Paula Rodrigues Moura	NTInf - Área de Contratação de TIC	11
Luiza Ferreira Ferraz*	ASCOM	12
Lívia da Silva Antoniazzi	ASCOM	12
Mariana Dias Bessa	ASCOM	12
Lara Cristina Reis dos Santos	ASCOM	12
Tainara Aline Gonçalves Pinheiro*	SINAC	14
Pablo Edson Souza	PROAE	15
Igor Maldonado Baena da Silva	PROAE	15



Gustavo Henrique Resende	PROAE	15
Juliana Vieira Camargo de Oliveira	PROAE	15
Abner Jabes de Oliveira Lapa	PROAE	15
Ana Laura Gomes da Silveira	PROAE	15
Tainara Aline Gonçalves Pinheiro*	PROAE	15
Karla Souza Jaques	DIAAF	16
Duane Naruza Dias Silva*	CEDOC	17
Duane Naruza Dias Silva*	LABDOC	18
Gabriela Rânia da Silva **	NEAD	19
Ana Luísa Mathias Costa*	NEAD	19
Ana Luísa Mathias Costa*	SECOL	20
Rian Campos Machado Rodrigues	SECOL	20
Isaac Pontes de Carvalho	SECOL	20
Vitor Hugo Garcia de Moraes	SECOL	20

*Candidatos foram aprovados em mais de 1 vaga do mesmo processo seletivo e devem optar por apenas 1 das vagas. A opção deve ser manifestada por escrito e enviada ao e-mail secop@ufsj.edu.br até **14/02/2025**. Caso o candidato não realize a escolha, ele será designado à vaga a qual não haja mais lista para convocação ou na qual sua nota de classificação tenha sido maior, em seguida o candidato com a classificação subsequente para a vaga na qual sua convocação será desconsiderada será convocado.

**Convocada a candidata com classificação subsequente devido a impossibilidade da candidata aprovada em 1º lugar ser recontratada pela UFSJ. Vedação disposta no artigo 11 da Lei 11.788/2008 (A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos).

Os candidatos acima listados, devem enviar e-mail para secop@ufsj.edu.br, até **21/02/2025**.

➤ O assunto do e-mail deve ser Admissão de estagiário - [NOME DO CANDIDATO].



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- No corpo do e-mail deve conter: nome completo do candidato, telefone e e-mail para contato, unidade para a qual foi selecionado, curso de graduação ao qual está vinculado e a informação se deseja realizar o estágio na modalidade OBRIGATÓRIO ou na modalidade NÃO OBRIGATÓRIO.
- Devem ser anexados ao e-mail os documentos abaixo listados em formato PDF:
 - a. Identidade oficial;
 - b. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para estagiários do sexo masculino acima de 18 anos;
 - d. Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (emitir em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), para estagiários acima de 18 anos;
 - e. PIS/PASEP (É aceito documento que conste o número, como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de Identidade. Para os que não o possuem, devem encaminhar a declaração de que não possui PIS/PASEP disponível em [site](#)).
 - f. Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
 - g. Histórico escolar com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
 - h. Declaração de acúmulo de estágios (disponíveis em [site](#))
 - i. Certidão de:
 - nascimento (se for solteiro(a))
 - casamento ou Contrato/Certidão de União Estável maio o RG e CPF do cônjuge ou companheiro - separação judicial ou divórcio
 - j. Dados bancários:
 - formulário próprio da UFSJ disponível no [site](#) (é obrigatório informar o código do banco, o nome do banco, número da conta corrente, número da operação, código, dígito verificador e nome da agência bancária
 - Só é autorizado pagamento por meio de conta-salário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

k. Comprovante de dados bancários (São aceitos os seguintes documentos: Extrato bancário, Cópia do cartão magnético, Cópia do talão de cheques, Declaração da entidade bancária);

l. Endereço completo formulário próprio da UFSJ disponível no [site](#).

Após o recebimento e conferência dos documentos, o Secop entrará em contato com o candidato por e-mail, informando o procedimento para o agendamento da perícia médica admissional.

São João del-Rei, 12 de fevereiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

LUCAS RESENDE AARÃO

Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.